



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARABÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
Rodovia BR-230 - km 5,5 - bairro: Nova Marabá – CEP: 68.507-765 –Marabá - Pará



2º ADITIVO DE CONTRATO

Contrato Administrativo Nº 208/2022-SEMAD/PMM

INSTRUMENTO DE **CONTRATO** QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** E A **GRIFFO COMUNICAÇÃO E JORNALISMO LTDA**, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**, devidamente inscrito no CNPJ/MF - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 27.993.108/0001-89, com sede administrativa à Folha 26 Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota – 2º piso, Nova Marabá – Marabá – Pará - CEP: 68.509-060, representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. **JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 4.269.341 - SSP/PA e CPF/MF Nº 287.965.354-15, residente e domiciliado nesta cidade doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **GRIFFO COMUNICAÇÃO DE JORNALISMO LTDA**, inscrita no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob Nº **04.144.804/0001-15**, localizada a Travessa Perebebui, nº 2216, CEP 66.087-670, no bairro do Marco, na cidade de Belém/PA, neste ato representada pelo seu sócio proprietário, o Sr. **ANTONIO NATSUO HIRAOKA**, brasileiro, casado, paraense, jornalista, portador do CPF nº 133.554.652-91 e RG N 4239881 residente e domiciliado na Rua João Balbi, N 1099 – apt 602, bairro Nazaré, CEP 66.060-280, na cidade de Belém/PA doravante denominada **CONTRATADA**, tem justos e contratados o presente Termo Aditivo de contrato, que reciprocamente aceitam, outorgam e se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL

1.1 - O objeto do Contrato é a **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS CONTÍNUOS DE PUBLICIDADE, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES QUE TENHAM POR OBJETO O ESTUDO, PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO E A CRIAÇÃO, ALÉM DE INTERMEDIÇÃO E A DISTRIBUIÇÃO AOS VEÍCULOS DE PUBLICIDADE E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO NO INTUITO DE ATENDER AO PRINCÍPIO DE PUBLICIDADE E AO DIREITO A INFORMAÇÃO**, de acordo com os Anexos ao Edital.

1.2 - Este Aditivo está vinculado ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7.232/2021-PMM - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 208/2022-SEMAD/PMM** - modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 005/2021-CPL/PMM**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITIVO

2.1 – Objeto 1 - Tem por objetivo **PRORROGAR** o prazo de vigência do contrato original por 12 (doze) meses, com vigência de 09/04/2023 a 09/04/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1 – **PRAZO** - O amparo legal do presente Termo no art. 57, II, §2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 208/2022-SEMAD/PMM**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1 - Para dirimir todas as questões do presente Contrato será competente o Foro da Comarca do Município de Marabá.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza efeitos jurídicos.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Portaria nº 011/2017-GP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- SEMAD
CONTRATANTE

GRIFFO COMUNICAÇÃO E JORNALISMO
LTDA
CNPJ Nº 04.144.804/0001-15
CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA